ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

04

LEI Nº DE DEZEMBRO DE 2009.

"Institui a Semana de Conscientização Doar Sangue é Doar Vida."

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Institui a **Semana de Conscientização, Doar Sangue é Doar Vida**.

Art.2º - A **Semana de Conscientização Doar Sangue é Doar Vida** acontecerá anualmente, sempre com início no dia 25 (vinte e cinco) de novembro.

Art.3º - A presente data é uma forma de educar e conscientizar nossos munícipes sobre a importância de doar sangue regularmente.

Art.4º- A **Semana de Conscientização, Doar Sangue é Doar Vida** será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que terá como atribuição promover eventos, conferências e doação coletiva durante toda a semana, assim contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações fornecidas sobre a importância de salvar vidas.

Art.5º- Na semana de realização do evento **Semana de Conscientização, Doar Sangue é Doar Vida**, ficará estabelecido posto de coleta de sangue no Município.

Art.6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 21 de dezembro de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

05

LEI Nº DE DEZEMBRO DE 2009:

"Institui a Semana de Conscientização Doar Sangue é Doar Vida."

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Institui a **Semana de Conscientização, Doar Sangue é Doar Vida**.

Art.2º - A **Semana de Conscientização Doar Sangue é Doar Vida** acontecerá anualmente, sempre com início no dia 25 (vinte e cinco) de novembro.

Art.3º - A presente data é uma forma de educar e conscientizar nossos munícipes sobre a importância de doar sangue regularmente.

Art.4º- A **Semana de Conscientização, Doar Sangue é Doar Vida** será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que terá como atribuição promover eventos, conferências e doação coletiva durante toda a semana, assim contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações fornecidas sobre a importância de salvar vidas.

Art.5º- Na semana de realização do evento **Semana de Conscientização, Doar Sangue é Doar Vida**, ficará estabelecido posto de coleta de sangue no Município.

Art.6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 21 de dezembro de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário